



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Oficio "S" nº35, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2017/2019.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Davi Alcolumbre

17 de Maio de 2017

PARECER N° , DE 2017

 SF/17263/22105-91

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 35, de 2017 (nº 14, de 2017, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no biênio 2017/2019.

Relator: Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, vem à análise desta Comissão o Ofício S” nº 35, de 2017 (nº 14, de 2017, na origem), do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Claudio Lamachia, com a indicação do Sr. ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no biênio 2017-2019.

Assim, compete a esta Comissão, de acordo com as disposições mencionadas, mais particularmente o disposto no art. 2º da Resolução nº 7/2005, sabatinar os indicados, antes do seu encaminhamento para deliberação do Plenário do Senado Federal.

O Ofício “S” (OFS) nº 35, de 2017, encontra-se instruído com documentos comprobatórios que lastreiam o nome do Dr. André Luis Guimarães Godinho, advogado inscrito na OAB/Bahia, como um dos dois indicados pela OAB - Conselho Federal, como o aval do Conselho Pleno, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Ao Conselho Nacional de Justiça compete, nos termos do disposto no art. 103-B, § 4º, da Carta Política de 1988, entre outras, o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

Ainda, conforme disposto no § 2º do art. 103-B da Carta Maior, os membros do Conselho Nacional de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pela maioria absoluta desta Casa Legislativa.

O *Curriculum Vitae* que acompanha a documentação submetida à análise, dá ciência que o indicado foi graduado pela Universidade Católica do Salvador - UCSAL, em 2002, e, posteriormente, em pós-graduações, especializou-se em Direito Eleitoral (2007/2008 - Fundação César Montes) e Processo Civil (2008/2009 – Fundação Faculdade de Direito da UFBA).

Sua militância no Direito teve início como estagiário até chegar à condição de advogado associado do Escritório de Advocacia Barachísio Lisboa, entre 1998 até 2004. A partir de então, constituiu seu próprio escritório, Tourinho e Godinho Advogados Associados.

Em 2008, ocupou os cargos de assessor jurídico chefe da Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade (SUMAC) e da Superintendência de Transportes Públicos de Salvador (STP), respectivamente.

Integrou:

- como Presidente, a Comissão de Apoio às Sociedades de Advogados da OAB/BA (2007-2009)
- como Presidente, a Comissão da OAB/BA, nas eleições estaduais e nacionais de 2010, junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;
- como Secretário Geral Adjunto, a OAB/BA (2010-2012);
- como Representante da OAB/BA, o Comitê Gestor do Programa Pacto Pela Vida, do Governo do Estado da Bahia (2011-2012);



- como Diretor, o Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA), Seccional da Bahia (2011-2013);
- como membro, a banca examinadora de juiz substituto do Tribunal de Justiça da Bahia (2012-2013);
- como membro, a Comissão Especial de Gestão Participativa e Descentralização Administrativa do Conselho Federal da OAB (2013-2015);
- como Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, perante o Conselho Nacional de Justiça (2015);
- como membro, a Comissão Especial para Análise do Aviltamento de Honorários Advocatícios do Conselho Federal da OAB (2014-2015);
- como Presidente, a Comissão Nacional das Sociedades de Advogados (2013-2015 / 2016-2017).

Destacou-se, ainda, como Conselheiro Federal da OAB, representando o Estado da Bahia, nos períodos de 2013-2015 e 2016-2018; como palestrante, em inúmeros eventos jurídicos, merecendo destaque, sobretudo, a Conferência Nacional da OAB (2014 – Rio de Janeiro) e a Conferência Nacional do Jovem Advogado (2015 - Porto Seguro); e, como articulista de inúmeras publicações, importando aqui mencionar: “OAB e a sociedade em defesa do CNJ”, “Inviolabilidade dos escritórios de advocacia” e “Passo a passo para abertura da sociedade de advogados”.

Importa registrar que o Dr. André Luis Guimarães Godinho, conforme determinações regimentais, apresentou:

- Declaração em que afirma inexistir restrições concernentes ao exercício das funções do cargo ao qual se habilita, bem como assume o compromisso de que não postulará a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;



- Declaração de que se encontra em plena Regularidade Fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, anexando prova documental comprobatória emitida pelos órgãos competentes;
 - Declaração quanto a inexistência de ações judiciais nas quais figure como réu, anexando, igualmente, certidões judiciais para comprovar. Enumera, ainda, as ações judiciais nas quais se encontra arrolado como autor, em razão da profissão, fazendo apensamentos das respectivas certidões dos juízos e, também, da tramitação processual;
 - Declaração de que não exerceu, nos últimos cinco anos, qualquer função pública em juízos, tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Faz incluir, ainda, Declaração em que dá ciência ser sócio da Tourinho & Godinho Advogados Associados e da TGA Patrimonial Ltda, acostando a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Feita a análise que ora é publicizada diante desta Comissão, entendemos que Vossas Excelências se encontram suficientemente informados para deliberar sobre a indicação do Dr. André Luis Guimarães Godinho para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2017/2019.

Sala da Comissão, de de 2017.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**, Relator

, Presidente.





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para CNJ e CNMP
OFS 35/2017 - André G. - CNJ

Início da votação: 17/05/2017 11:28:39

Fim da votação: 17/05/2017 13:55:07

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	votou
EDUARDO BRAGA	votou	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	votou
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIA	votou
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	votou
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	voto não computado
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	votou
ACIR GURGACZ		6. VAGO	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	votou
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	voto não computado
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
WILDER MORAIS		3. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. LÍDICE DA MATA	voto não computado
ROBERTO ROCHA	votou	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	votou	3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PR, PSC, PTB, PRB)		Bloco Moderador (PR, PSC, PTB, PRB)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:TOTAL 26 SIM 26 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 17/05/2017

Senador Antonio Anastasia
Presidente



Relatório de Registro de Presença
CCJ, 17/05/2017 às 10h - 16ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PR, PSC, PTB, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR	



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

JOSÉ MEDEIROS

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 35/2017)

NA 16^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS.

17 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania